



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.009 de 15 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.989/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.517.938,13 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0896.2.512.00		
Ficha	1281	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 819.686,59
Ficha	1282	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$ 394.663,91
Ficha	1283	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 227.690,72
Ficha	1284	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1285	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.896,91
Ficha	1286	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.517.938,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração